



EDITAL UFMS/CPNV N° 32, DE 7 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE EXTENSÃO APROVADAS PELO EDITAL PROECE N° 37, DE 29 DE MARÇO DE 2019

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Câmpus de Naviraí, torna pública a divulgação das inscrições recebidas e o resultado do processo seletivo para a concessão de bolsas de extensão a discentes de graduação da UFMS para atuação nas ações de extensão aprovadas pelo pelo Edital Proece nº 37, de 29 de março de 2019, referente ao Edital CPNV nº 29, de 22 de abril de 2019.

<b>Título da Ação de Extensão:</b> Cursinho UFMS/CPNV					
<b>Coordenador:</b> Victor Fraile Sordi					
<b>Nº de Vagas:</b> 3					
<b>Vaga: Ensino de Língua Portuguesa</b>					
Class.	Média	Nome do Discente	Curso	RGA	Situação
1º	8,21	Patrícia Lana Oliveira Rigonato	Pedagogia	201617020249	Aprovado
2º	7,91	Elisângela Campos dos Santos	Ciências Sociais	201817010450	Aprovado
3º	7,33	Gabriel Moutinho Fernandes da Silva	Ciências Sociais	201917010281	Aprovado
<b>Vaga: Ensino de Matemática</b>					
Class.	Média	Nome do Discente	Curso	RGA	Situação
1º	7,71	Michele dos Santos Silva	Administração	201817030183	Aprovada
<b>Vaga: Responsável pela Secretaria do Cursinho</b>					
Class.	Média	Nome do Discente	Curso	RGA	Situação
1º	8,48	Adolpho Nilson Prado	Administração	201817030191	Aprovado
2º	8,29	Cecilia Almeida Rios	Ciências Sociais	201717010520	Aprovado
3º	8,21	Patrícia Lana Oliveira Rigonato	Pedagogia	201617020249	Aprovado
4º	7,91	Elisângela Campos dos Santos	Ciências Sociais	201817010450	Aprovado
5º	7,73	Gabriel Moutinho Fernandes da Silva	Ciências Sociais	201917010281	Aprovado
<b>Inscrições Indeferidas</b>					
Thaliny Oliveira Coelho (RGA nº 201817020455) - Descumprimento do item 5.2 do Edital CPNV nº 29/2019: não entregou a carta de intenções.					

2. Os discentes selecionados deverão preencher com o Coordenador do Projeto o “Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado”. O coordenador da ação deverá anexá-los no “SEI” e encaminhar para a CEX/PROECE juntamente com o comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome da bolsista, onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente (cópia do cartão bancário).

3. A concessão das bolsas ficará condicionada a existência de alunos matriculados no Cursinho UFMS/CPNV.

DANIEL HENRIQUE LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1221347** e o código CRC **603E1C35**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ**

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

**Referência:** Processo nº 23453.000035/2019-34

SEI nº 1221347

